



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 07/CCEI, DE 08 DE MAIO DE 2017

**EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE LOGOTIPO PARA O
EVENTO CIENTÍFICO-CULTURAL I CEINEPE**

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que irá reger o concurso para seleção de logotipo do evento científico-cultural I CEINEPE - “Ceilândia Integrando Ensino, Pesquisa e Extensão” - do Instituto Federal de Brasília, *Campus* Ceilândia.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso tem por finalidade escolher um logotipo para o evento científico-cultural CEINEPE - “Ceilândia Integrando Ensino, Pesquisa e Extensão” - do Instituto Federal de Brasília - *Campus* Ceilândia, que será realizado nos dias 6, 7 e 8 de junho de 2017.

2.2 O evento científico-cultural tem por objetivos: i) integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus no âmbito da educação profissional e tecnológica; ii) difundir o conhecimento produzido pelos servidores e discentes do campus; iii) oferecer um espaço para a troca de experiências entre: os discentes dos diferentes níveis e modalidades de ensino, os servidores e a comunidade externa; iv) promover a cultura e o lazer.

2.3 O evento irá promover: a divulgação das atividades relacionadas à pesquisa e extensão desenvolvidas pelos discentes e servidores do campus; apresentação dos projetos desenvolvidos pelos discentes nos diversos cursos; apresentações e oficinas culturais.

2.4 A criação do logotipo deverá utilizar o tema supracitado como conceito norteador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente concurso alunos e servidores do Instituto Federal de Brasília e comunidade.

3.2 Cada candidato poderá submeter no máximo três logotipos.

3.3 O logotipo deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Originalidade declarada pelo(a) autor(a) (Anexo I);
- b) Ser versátil, podendo ser aplicado em mídias impressas, audiovisuais e digitais, em fundos claros e escuros, e considerando-se diversas possibilidades de uso reduzido e/ou ampliado;
- c) A inscrição será individual, realizada por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme modelo estabelecido no Anexo I deste edital. O formulário ficará disponível na recepção do *Campus Ceilândia*, nas datas e horário previstos no cronograma.
- d) No momento de inscrição, o logotipo deverá ser gravado e entregue em 1 (uma) mídia de DVD-R, em formato PDF, JPG e em outro formato vetorial que possibilite acessá-lo em programas de computação gráfica. A mídia em DVD-R deve estar dentro de um envelope ou capa de papel ou plástico contendo a identificação do candidato.
- e) Adicional à mídia em DVD-R, o logotipo deve ser entregue em uma cópia colorida e outra cópia em preto e branco, impressas em papel tamanho A4.
- f) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência prévia de seu material.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do edital | 08/05/2017 |
| Período de realização das inscrições com sugestão de logotipo | 8 a 19/05/2017 (das 9:00 às 12:00; das 14:00 às 17:00 e das 18:00 às 20:00 na recepção do <i>campus</i>) |
| Resultado Final | 23/05/2017 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os logotipos submetidos serão julgados pela Comissão Organizadora considerando os seguintes critérios de avaliação:

a) *Criatividade*: inovação conceitual e técnica; a criatividade deve estar relacionada ao objetivo do evento (60 pontos);

b) *Originalidade*: desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca e/ou o logotipo do IFB (20 pontos);

c) *Aplicabilidade*: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (20 pontos).

5.2 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma individual dos pontos dados por cada membro da Comissão Organizadora.

5.3 Havendo empate, caberá ao(à) Presidente da Comissão Organizadora o voto de desempate.

5.4 A decisão da Comissão Organizadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

5.5 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não selecionar nenhum logotipo, caso as propostas apresentadas não atendam às expectativas do evento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Será premiado apenas um trabalho classificado pela Comissão Organizadora.

6.2 A premiação será realizada durante o evento, com entrega de certificado e uma homenagem.

6.3 A Comissão Organizadora poderá avaliar se emitirá ou não no seu resultado uma menção honrosa a outro candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O logotipo classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito ao Instituto Federal de Brasília - *Campus Ceilândia*, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso tais como: pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo permitido à Comissão Organizadora fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito do evento.

7.2 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Comissão Organizadora dar-lhes o descarte adequado.

7.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do evento.

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro

Diretor-Geral - *Campus Ceilândia*

Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|--|--------|
| Nome: | |
| Telefone: | Email: |
| <input type="checkbox"/> Aluno (Curso: _____) <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Comunidade (Especificar: _____) | |
| Foi entregue a mídia em DVD-R, em conjunto com cópia colorida e em preto e branco? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (nesse caso, o candidato estará automaticamente desclassificado) | |

| 2. MOTIVAÇÃO PARA SUGESTÃO DO LOGOTIPO |
|--|
| |
| |
| |
| |

| 3. DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE |
|---|
| Eu, _____, CPF nº _____, li e aceito o regulamento do concurso para escolha de logotipo do evento científico-cultural I CEINEPE do IFB-CCEI, declarando minha originalidade sobre o trabalho enviado. Além disso, transfiro ao <i>campus</i> Ceilândia, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro. |

Brasília, _____ de maio de 2017.

Assinatura

(Entregar ao solicitante)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | |
|--|--------|
| Nome: | |
| Telefone: | Email: |
| Foi entregue a mídia em DVD-R, em conjunto com cópia colorida e em preto e branco? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (nesse caso, o candidato estará automaticamente desclassificado) | |

Data: ___/___/___

Assinatura - responsável pelo recebimento